

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PONTA DO SOL
 Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2018 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 março)

Identificação do documento	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Cliente/Devedor		Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
			NIF	Designação			
	SEM MOVIMENTO						

Ponta do Sol, 16 de janeiro de 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,
Medeiros Andrade

Valores em €